

## TERMO ADITIVO

**Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2015.**

### TERMO ADITIVO Nº 01/2015

Pelo Presente, a **Câmara de Vereadores de Aceguá**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 04.338.856/0001-22, representada por seu Presidente, Vereador Alfredo Castillos (Contratante) **Correia Ricardo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03250828/0001-96, neste ato representada por sua sócia-proprietária, senhora Liliana Leite Correia Ricardo (Contratada), já qualificados no Processo Dispensa de Licitação nº 002/2015, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo **reequilíbrio econômico-financeiro** de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na CLAUSULA SEGUNDA – Do Preço, do contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

- 1) Gasolina Comum – R\$ 3,52
- 2) Gasolina Aditivada – R\$ 3,57

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Aceguá, 17 de novembro de 2015.

Alfredo Castillos de los Santos  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Aceguá

Liliana Leite Correia Ricardo  
Sócia-Proprietária  
Correia Ricardo & Cia Ltda